



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Estado de São Paulo

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro

Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209

CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 208 de 24 de Dezembro de 1969, Dispõe Sobre Autorização Para Abertura de Crédito Especial.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos aprovados pela Câmara Municipal, sanciona e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o artigo 42 da Lei Federal, 4320/64 a abrir um crédito Especial no valor de NCr\$ 400,05 (quatrocentos cruzeiros novos) para pagamento de despesa com uma excursão a Campinas com alunos do curso primário desta cidade.

Art. 2º - A despesa a que se refere o artigo anterior correrá por conta do saldo financeiro transferido do exercício anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, aos 24 de Dezembro de 1969.

Antônio Castro de Rezende

Prefeito Municipal